Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.079, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA A ADERIR AO 'CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DO BAIXO PARDO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barrinha autorizado a aderir ao "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DO BAIXO PARDO", pessoa jurídica de direito público, formada por municípios da região.

Art. 2º - A adesão ao "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DO BAIXO PARDO" pelo Município de Barrinha tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido através de Protocolo de Intenções firmada entre todos os municípios interessados.

Art. 3º - A participação do Município, junto ao "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DO BAIXO PARDO", possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º - As despesas inerentes à execução desta lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 31 de Dezembro de 2010.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO

Publicada e afixada no local de costume.